

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 525/2007

Modifica o artigo 91 do Regimento Interno, acrescentando parágrafo e renumerando os demais.

Art.1º - O Parágrafo Único do artigo 91 da Resolução n°525/92 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras, e que trata da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, passará a ser parágrafo 1º seguido dos seus incisos I, II e III.

Art.2º - Acrescenta no art.91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vassouras, referente a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, o parágrafo 2º, com a seguinte redação:

Parágrafo 2º - A comissão deverá apresentar até o dia 30 de outubro de cada ano um relatório referente às:

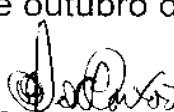
- I-Condições de atendimento aos usuários nas unidades de educação e saúde;
- II-Condições de trabalho dos profissionais de saúde e educação;
- III-Condições físicas e estruturais das unidades de saúde e educação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda ao Regimento Interno se justifica com o objetivo de melhorar a qualidade de atendimento aos usuários nas áreas vitais de saúde e educação, bem como melhorar as condições de trabalho nessas unidades.

Vassouras, em 22 de outubro de 2007.


Rodrigo Otávio Couto da Paixão
Vereador